



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO CONSEMA N° 037, de 21 de julho de 2003**

*Altera a Resolução CONSEMA n° 008/2000, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar o item III, do Artigo 1°, da Resolução CONSEMA 008/2000, para acrescentar, na composição da Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, e excluir, da mencionada Câmara Técnica, o Departamento de Florestas e Áreas Protegidas-DEFAP.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2003.

**Claudio Dilda**  
**Presidente do CONSEMA**  
**Diretor-Presidente da FEPAM**

**Publicada no DOE de 28/07/2003**